



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.573

EMENTA:- ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 232.081,97.

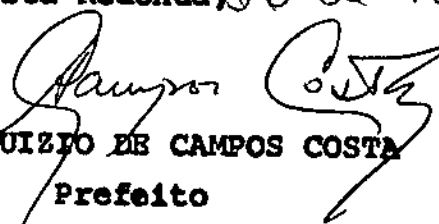
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de CR\$ 232.081,97 (duzentos e trinta e dois mil, oitenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos), vinculado à conta especial da Taxa Rodoviária Única - TRU.

Artigo 2º - O recurso a ser utilizado para atender o Crédito de que trata o artigo anterior é o Saldo Financeiro da Taxa Rodoviária Única -TRU, existente quando de sua reprogramação.

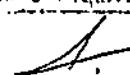
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro, 1979


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 037/79

Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
6.1573	FL. 09	

MLAM/.

